SENADO FEDERAL

Secretaria de Administração de Contratações
Comissão Permanente de Licitação - COPEL

ERRATA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90059/2025

Em relação ao **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90059/2025**, que tem por objeto a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de locação de veículos para atendimento aos Senadores e Alta Direção da Casa, no Distrito Federal - DF, sem motorista e com fornecimento de combustível, incluindo a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva dos veículos, lavagem automotiva, seguros, taxas e impostos, visando o atendimento às atividades do Senado Federal, faz-se necessário promover a seguinte retificação:

Item II do PARÁGRAFO TERCEIRO DA CLÁUSULA SEXTA da Minuta de Contrato (Anexo 4 do edital)

Onde se lê:	Leia-se:
II - para os veículos da categoria é garantido à CONTRATADA o pagamento mensal mínimo equivalente à franquia em quilômetros, conforme Anexo 3 do edital, sem prejuízo do determinado no XXX.	II - para os veículos da categoria é garantido à CONTRATADA o pagamento mensal mínimo equivalente à franquia em quilômetros, conforme Anexo 3 do edital, sem prejuízo do determinado no item III deste parágrafo.

Com fundamento no § 1º do art. 55 da Lei nº 14.133/2021, cumpre ressaltar que que a alteração realizada não afeta, de forma substancial, a formulação das propostas, uma vez que se trata de mera correção de erro material.

As demais condições e especificações permanecem inalteradas.

Senado Federal, 12 de junho de 2025

MARCUS VINICIUS DE MIRANDA CASTRO
Pregoeiro